



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **Alceu Collares**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 1.923, DE 2003

Confere ao Município de Passo Fundo
o título de “Capital Nacional da Literatura.”

Autor: Deputado BETO ALBUQUERQUE
Relator: Deputado ALCEU COLLARES

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 1.939, de 2003, declara o Município de Passo Fundo, no Rio Grande do Sul, sede da Jornada Nacional de Literatura, “Capital Nacional da Literatura”.

A Comissão de Educação e Cultura aprovou, unanimemente, o Projeto, nos termos do parecer da Relatora, Deputada Maria do Rosário.

Chega em seguida a matéria a este Colegiado, onde se lança o presente Parecer.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

C1CAA31109



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Alceu Collares

Cabe a esta Comissão examinar as proposições quanto à constitucionalidade, à juridicidade e à técnica legislativa, consoante a alínea a do inciso IV do art. 32 do Regimento Interno desta Casa.

Non há óbice à iniciativa de Parlamentar na matéria. Demais, essa não exibe qualquer constitucionalidade.

Quanto à juridicidade, o Projeto não encerra o menor problema, pois não contraria qualquer princípio geral do direito, nem exibe incongruência que pode ser caracterizada como injurídica. A matéria tem eficácia, pois permitirá ao administrador justificar o emprego de meios que divulguem, por exemplo, a “Capital Nacional da Literatura”, sem qualquer ofensa ao princípio da legalidade..

A técnica legislativa empregada é correta e não merece reparos.

Ante o exposto, este Relator vota pela constitucionalidade, juridicidade e técnica do Projeto de Lei nº 1.923, de 2003.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2005.

Deputado ALCEU COLLARES
Relator

